



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 350

Ingá, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.



LEI N° 588/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Município de Ingá – PB, a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, com atribuições e funções próprias definidas nesta lei, como órgão de administração específica.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria de Recursos Hídricos:

- a) Coordenar a gestão integrada das águas;
- b) Arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;
- c) Implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- d) Planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;
- e) Promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- f) Autorizar a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênio com os órgãos competentes;
- g) Prover o abastecimento d'água em localidades rurais e urbanas que não disponham deste sistema, dentro das possibilidades da Prefeitura, articulando-se com outras Secretarias do Município, Órgãos do Estado e da União;
- h) Fazer, manter e propor a execução de perfuração de poços, açudes, barragens e cisternas comunitárias, dentre outras atribuições.

Art. 3º. Ficam criados os novos cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, constante no anexo I, e estrutura organizacional, no anexo II, desta Lei, com as seguintes nomenclaturas e quantidades:

- 01 (um) Secretário de Recursos Hídricos;
- 01 (um) Secretário Adjunto de Recursos Hídricos;
- 02 (dois) Coordenadores de Águas;
- 01 (um) Coordenador de Defesa Civil;
- 01 (um) Diretor de Departamento;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo;
- 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – Fica desmembrado do Gabinete do Prefeito o cargo de Secretário Executivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, denominado a partir deste momento de Coordenador de Defesa Civil, passando a integrar a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, criada nesta Lei.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 350

Ingá, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.



Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente, bem como, fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder reajustes no orçamento, que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se dispositivos em contrário.

Ingá, 16 de dezembro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 350

Ingá, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.



ANEXO I

SÍMBOLO	CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	G.A.E.
SM-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	01	R\$ 3.500,00	-----
CCSAD	SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECURSOS HÍDRICOS	01	R\$ 1.750,00	1 a 11
CCCO	COORDENADOR DE ÁGUAS	02	R\$ 1.500,00	1 a 11
CCCO	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	01	R\$ 1.500,00	1 a 11
CCDD	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	R\$ 1.200,00	1 a 5
CCASS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.200,00	-----
CCASS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 1.200,00	-----



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 350

Ingá, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.



ANEXO II



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB